

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# AÇOCIC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 1003074-40.2017.8.26.0296-JESP





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**  
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

Poder Judiciário do Estado de São Paulo  
Comarca de Jaguariúna  
1ª Vara

29 de janeiro de 2019

-----  
Excelentíssimo Senhor Marcelo Forli Fortuna,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP, sob n. 1003074-40.2017.8.26.0296, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo .....	4
3. Análise Financeira das Devedoras .....	6
4. Do Níveis de Emprego.....	10
5. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	10
6. Encerramento.....	11



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP**  
Rd. SP 340, KM 138,5 – Campinas à Mogi-Mirim  
CEP 13830-000  
Jaguariúna/SP  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/acocic-industria-e-comercio-de-metais-eireli/>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes ao processo conforme planilha referente aos andamentos processuais. A seguir passaremos a análise dos tópicos referentes as manifestações ocorridas no processo até a confecção deste relatório.

Figura 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
1021	1022	GV DO BRASIL IND. E COM. DE AÇO	Objecção ao PRJ
1023	1032	REAL BRASIL	Relatório Mensal da Devedora
1033	1035	AÇOCIC	Vem em carter e urgência da recomposição dos valores retidos pelo credor Banco do Brasil.
1035	1037	REAL BRASIL	Requerer designação de datas para realizaçã de AGC.

### 2.1. DA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PRJ

O credor GV do Brasil Indústria e Comércio de Aço LTDA veio aos autos às fls. 1.021/1.022, apresentar “impugnação” ao PRJ. Conquanto, verifica-se que em realidade trata-se objeção ao PRJ apresentado pela devedora.

Neste sentido, o credor veio arguir que o plano apresentado pela devedora impõe sacrifícios aos credores, pois estes tem aguardado por um bom período o pagamento de seus créditos e só o receberão com deságio de 75%, condicionado a evento futuro e incerto, sem contar a revisão de correção monetária e juros.

Ademais, o credor informa que forneceu produtos a devedora que perfizeram o valor de R\$566.491,28 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito

centavos) e com o plano elaborado receberá somente o montante de R\$141.622,82 (cento e quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ainda arguiu que o prazo de carência fixado no 22º mês subsequente a homologação do PRJ é um prazo demasiado longo para os credores, que, além de receberem valores a menor, ainda terão que esperar por um tempo muito longo.

O credor apontou que o plano apresentado pela Devedora chega a ser um abuso aviltante. Neste sentido requereu que o plano apresentado seja negado e que seja intimada a Devedora a apresentar novo PRJ que contemple um pagamento mais justo e célere aos créditos devidos.

## 2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA

A empresa em recuperação veio aos autos às fls. 1.033/1.035 informar quanto a retenção de valores realizada pelo credor Banco do Brasil no valor de R\$109.697,96 (cento e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) amortizados da conta corrente da devedora para satisfação de seu crédito proveniente de contrato sujeito aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Arguiu, ainda, que o próprio credor apresentou manifestação às fls. 845/846 informando da retenção dos valores e de posterior ato de recomposição do saldo na conta da devedora, contudo isto não ocorreu e os valores não foram devolvidos.

Prosseguindo informou que após seu peticionamento informando do óbice praticado pela instituição financeira a mesma realizou o estorno devido a conta das Recuperanda.

Ocorre que, na mesma data voltou a praticar o mesmo ato, realizando a retenção do valor de R\$29.957,33 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

A Recuperanda informou em sua peça que tentou extrajudicialmente a recomposição dos valores, contudo não obteve sucesso. Assim sendo veio requere que os valores sejam devolvidos, bem como que os valores sejam estornados a conta da devedora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob penalidade de multa diária no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

## 2.3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Atentos a intimação recebida às fls.999, na qual fomos intimados a apresentar datas para realização de AGC vimos aos autos apresentar indicar os dias 19 de março de 2019 (primeira convocação) e 28 de março de 2019 (segunda convocação), a ser

realizada na sede da Associação Comercial Industrial de Jaguariúna com endereço na Rua Júlia Bueno, nº 651, Centro, telefone: (19)3867-7070, CEP:13820-000, às 14:00 horas.

Neste passo, aguarda-se a decisão do d. juízo para posterior expedição de edital em empresa oficial e em jornal de grande circulação para dar-se publicidade a Assembleia Geral de Credores da empresa Açocic.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis. Contudo, cumpre explicar que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Assim sendo, as informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores,

diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo})}{(\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\textit{Disponível}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

### 3.1. AÇOCIC IND. E COM. DE METAIS EIRELI EPP.

Seguindo com o exposto, a empresa disponibilizou demonstração contábil referente ao mês de dezembro de 2018, as quais foram tabuladas detalhadamente, a fim de facilitar a compreensão dos interessados. Conforme pode-se ressaltar no quadro a seguir:

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

<b>AÇOCIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS EIRELI EPP</b>						
<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>	<b>jul/18</b>	<b>ago/18</b>	<b>set/18</b>	<b>out/18</b>	<b>nov/18</b>	<b>dez/18</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	19.532,94	15.102,56	14.447,54	17.793,63	15.235,68	16.101,67
DUPLICATAS A RECEBER	26.606.436,06	22.558.891,57	23.134.090,73	21.105.142,01	24.000.635,46	23.165.811,69
ESTOQUES	4.719.717,44	7.977.759,77	12.483.660,81	10.646.666,09	13.702.418,82	16.092.886,32
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>31.345.686,44</b>	<b>30.551.753,90</b>	<b>35.632.199,08</b>	<b>31.769.601,73</b>	<b>37.718.289,96</b>	<b>39.274.799,68</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	173.576,42	178.984,65	184.392,88	189.801,11	195.209,34	200.617,57
IMOBILIZADO	4.942.620,76	4.906.069,09	4.869.517,42	4.832.965,75	4.796.414,08	4.759.862,41
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.116.197,18</b>	<b>5.085.053,74</b>	<b>5.053.910,30</b>	<b>5.022.766,86</b>	<b>4.991.623,42</b>	<b>4.960.479,98</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>36.461.883,62</b>	<b>35.636.807,64</b>	<b>40.686.109,38</b>	<b>36.792.368,59</b>	<b>42.709.913,38</b>	<b>44.235.279,66</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
FORNECEDORES	10.618.575,37	9.244.631,22	12.812.056,40	8.549.036,80	12.061.250,42	12.575.758,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59	231.043,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.446.692,73	9.466.496,52	10.939.832,99	11.152.414,04	13.758.778,98	14.426.806,90
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>19.296.311,69</b>	<b>18.942.171,33</b>	<b>23.982.932,98</b>	<b>19.932.494,43</b>	<b>26.051.072,99</b>	<b>27.233.609,19</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (RJ)	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73	27.799.224,73
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>	<b>27.799.224,73</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-13.172.357,87	-13.172.357,87	-10.921.549,89	-10.921.549,89	-13.172.357,87	-13.172.357,87
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-12.972.357,87</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>	<b>-10.721.549,89</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>36.373.986,53</b>	<b>36.019.846,17</b>	<b>41.060.607,82</b>	<b>37.010.169,27</b>	<b>43.128.747,83</b>	<b>44.311.284,03</b>

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

A análise do endividamento de curto prazo exibiu aumento no período avaliado. Podemos verificar que em novembro o índice estava fixado em 61% de participação de ativos para o financiamento de dívidas vencíveis a curto prazo e em dezembro passou a apresentar o percentual de 62% de participação de ativos para o financiamento de dívidas vencíveis a curto prazo.

Tabela 1- Índice de Endividamento.

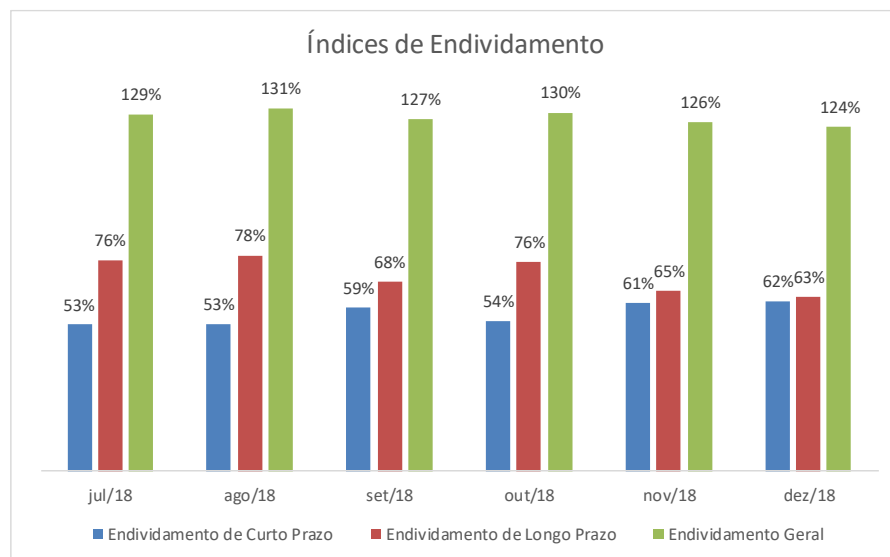
<b>ENDIVIDAMENTO</b>						
<b>ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>jul/18</b>	<b>ago/18</b>	<b>set/18</b>	<b>out/18</b>	<b>nov/18</b>	<b>dez/18</b>
Endividamento de Curto Prazo	53%	53%	59%	54%	61%	62%
Endividamento de Longo Prazo	76%	78%	68%	76%	65%	63%
Endividamento Geral	129%	131%	127%	130%	126%	124%

O endividamento a longo prazo sofreu queda passando de 65% no mês de novembro, para 63% da participação do passivo no financiamento dos ativos totais da empresa em dezembro.

Seguindo o tendência do índice anterior, o nível de endividamento geral apresentou redução passando de 126% de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em novembro para 124% de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa no mês de dezembro.



Gráfico 1- Níveis de Endividamento



### 3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

A Liquidez Corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste passo, podemos verificar que houve variação redutiva passando do montante de R\$1,45 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas em outubro passando a apresentar o valor de R\$1,44 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo no mês de dezembro.

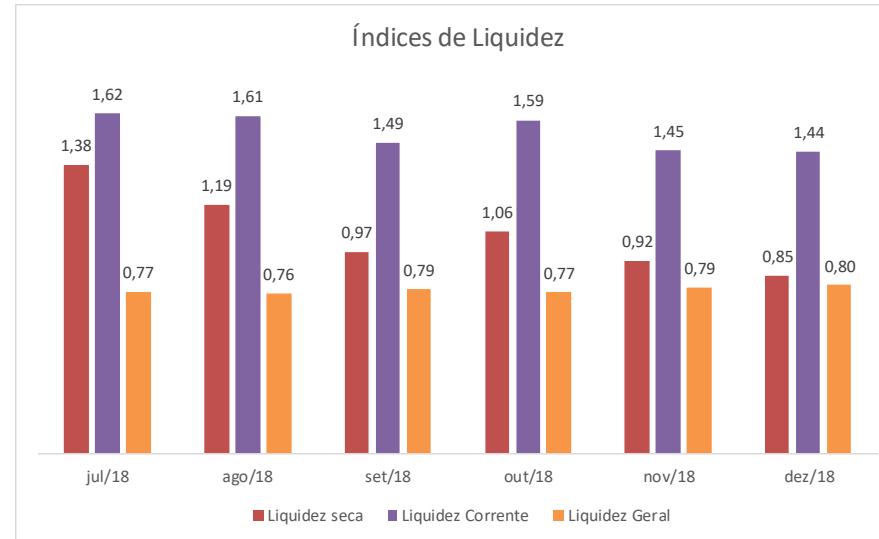
O índice de liquidez geral da empresa apresentou crescimento no período passando de R\$ 0,79 de recursos para cada

R\$ 1,00 em dívidas em novembro para R\$ 0,80 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de dezembro.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
Liquidez seca	1,38	1,19	0,97	1,06	0,92	0,85
Liquidez Corrente	1,62	1,61	1,49	1,59	1,45	1,44
Liquidez Geral	0,77	0,76	0,79	0,77	0,79	0,80

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



O índice de liquidez seca apresentou queda significativa entre os meses de novembro e dezembro. No mês primeiro apresentava a importância de R\$ 0,92 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida passando para o mês segundo com a o montante de R\$ 0,85 de recursos alocados no ativo circulante, exceto estoques.

#### 4. DO NÍVEIS DE EMPREGO

Em atendimento as documentações solicitadas a empresa Recuperanda por meio de termo de diligência, a mesma encaminha mensalmente a esta Administradora Judicial lista de funcionários ativos.

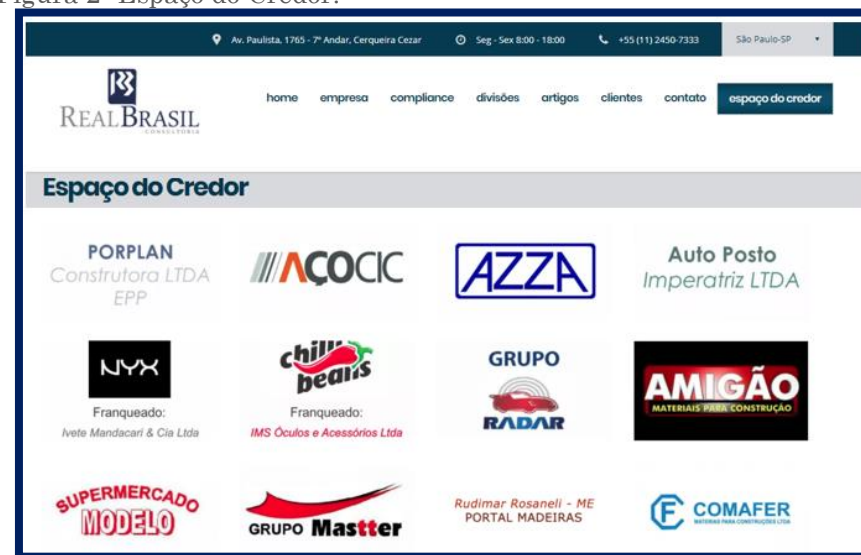
Neste sentido informamos que no **mês de dezembro de 2018**, a empresa manteve o quadro de funcionários apresentado no mês anterior permanecendo com 23 (vinte e três) funcionários regulares, e, em atendimento a verificação do art. 47 da LRFE, informamos que acompanharemos as movimentações empregatícias da Recuperanda.

#### 5. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 2- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 6. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 29 de janeiro de 2019.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**

Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**

AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333